

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

Baseado na Lei Federal 6966/1979 e nas Leis Municipais 2874/2007, 3471/2015, 3472/2015.

O empreendedor deverá **apresentar o EIV** na Secretaria de Planejamento **no momento da solicitação da Licença Prévia**.

A Secretaria de Planejamento deverá elaborar um **TERMO** que será assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico. E se caso houver qualquer alteração no projeto em tramite nas Secretarias, o projeto deverá ser alterado e novamente levado a apreciação de todos os envolvidos novamente. Exemplos de possíveis alterações: Pareceres da CETESB quando aplicável de acordo com Decreto Estadual 52.053/07; se houver necessidade de Parecer GRAPROHAB, etc.

Obrigatoriamente todas as Secretarias abaixo relacionadas, deverão emitir parecer com base na aderência do EIV aos itens relacionados neste roteiro. Em caso de não aplicabilidade de qualquer item, o empreendedor deve justificar.

Pareceres das Secretarias Relacionadas:

1. Secretaria de Planejamento;
2. Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente (Análise prévia);
3. Secretaria de Obras;
4. Secretaria de Transporte;
5. Secretaria de Saúde;
6. Secretaria de Educação;
7. Secretaria de Esporte;
8. Secretaria de Cultura;
9. Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente;
10. Conselho de Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);
11. Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente para Expedição da Licença Urbanística.

CONTEÚDO DO EIV

I - Informações Gerais do Empreendimento:

- a) Identificação do empreendimento;
- b) Identificação e qualificação do empreendedor (nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail dos responsáveis legais e pessoas de contato);
- c) Identificação do profissional responsável técnico pelo EIV (nome, endereço, telefone, e-mail, ART);
- d) Apresentar Memorial Descritivo Detalhado.

II - Caracterização do empreendimento:

- a) Localização e dimensões do empreendimento, apresentando quadro estatístico (área do terreno, área do empreendimento, área total construída, área parcelada, área institucional, área verde, etc);
- b) Certidão de Registro Imobiliário atualizada;
- c) Compatibilização do projeto com o Plano Diretor do município e legislação ambiental e urbanística;
- d) Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;
- e) Projeto de implantação do empreendimento de acordo com o disposto no código de obras;
- f) Taxa de impermeabilização e as soluções de permeabilidade;
- g) Mapeamento do “Espaço Árvore”, conforme Resolução SMA nº33 da Secretaria de Meio Ambiente deverá ter seu perímetro e sua área proporcional à metragem do passeio compreendendo a largura do espaço árvore 40% e o comprimento, o dobro de sua largura, respeitando sempre a acessibilidade ou passagem mínima de 1,20 m para o pedestre.

- h) Levantamento planialtimétrico do terreno;
- i) Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone na área de influência;
- j) Indicação de entradas, saídas, geração de viagens e distribuição no sistema viário;
- k) Taxa de ocupação no terreno, coeficiente de aproveitamento e o número de vagas de automóveis geradas;
- l) Histórico da situação do local de implantação do empreendimento ou atividade;
- m) Descrição da ação pretendida e alternativas tecnológicas utilizada e considerada no estudo para prevenir, compensar, corrigir e mitigar os impactos econômicos e sociais;
- n) Compatibilização das obras e do empreendimento com planos e programas governamentais, na área de influência do projeto;
- o) Compatibilidade com a legislação vigente;
- p) Comparação dos impactos do empreendimento confrontando com a hipótese de não execução;
- q) Impactos adversos que não poderão ser evitados e respectivas medidas compensatórias;
- r) Assinar o Termo de Declaração de Ciência e aplicabilidade da Lei 3034/2009 e do Decreto 6006/2010 por parte do responsável técnico e do proprietário da obra ao conceder o Alvará. Apresentar as notas fiscais de aquisição de madeira nativa, constando o código do DOF (Documento de Origem Florestal) e a demonstração da associação desta nota à emissão do Habite-se.

III - Delimitação da área de vizinhança:

IV - Caracterização da vizinhança, do bairro e da cidade no período da apresentação do EIV, e das alterações previstas com a realização

do empreendimento, considerando:

- a)** Mapas e plantas com indicação da área de vizinhança;
- b)** Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone da área de influência;
- c)** Levantamento planialtimétrico do terreno;
- d)** Projeto arquitetônico;
- e)** Levantamento dos usos e volumetria de todos os imóveis e construções existentes;
- f)** Indicação das zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação do solo na área de vizinhança;
- g)** Indicação da legislação de uso e ocupação do solo;
- h)** Avaliação da valorização imobiliária no entorno imediato com a implantação do empreendimento;
- i)** Indicação de cursos d'água no entorno do empreendimento num raio de 100m;
- j)** Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento (população, densidades, taxa de motorização, uso e ocupação do solo, estratificação social), e indicação das tendências de evolução deste espaço urbano;
- k)** Indicação dos equipamentos públicos de infraestrutura urbana disponíveis na vizinhança (água, esgoto, energia elétrica, gás canalizado, etc), equipamentos comunitários (escolas, creches, hospitais, postos de saúde, etc), bem como das tendências de evolução desta infraestrutura previstos durante e após a realização do empreendimento;
- l)** Indicação do sistema viário e de transportes da vizinhança (identificação das vias, hierarquização das vias, sentido do tráfego, modos de transportes existentes, itinerários das linhas, principais destinos atendidos, terminais, pontos de parada), bem como das tendências de evolução deste sistema;
- m)** Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais da vizinhança (guias, sarjetas e galerias na vizinhança imediata; vales secos, córregos e rios na área de influência), da capacidade deste sistema, bem como das tendências de

evolução do sistema de drenagem;

- n) Interpretação da paisagem local (gabaritos, morfologia do terreno, movimentos de terra, tipologia urbana, eixos visuais, panorâmicas, compartimentações) e das tendências de evolução desta paisagem;
- o) Demarcação de melhoramentos públicos aprovados por lei previstos na vizinhança do empreendimento;
- p) Indicação dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na área de estudo, especialmente na fração urbana e no raio de 300m contados do perímetro do imóvel;
- q) Indicação dos usos permitidos pela legislação municipal nas vizinhanças do empreendimento e as condições de habitabilidade;
- r) Características socioeconômicas, históricas e culturais;
- s) Comunidade local e os fatores de agregação social e as atividades econômicas exercidas;
- t) Fator de alteração da saúde da população.

V - Avaliação do impacto do projeto, considerando:

- a) Demonstração da compatibilidade do sistema viário e de transportes, da vizinhança imediata e da área de influência do empreendimento, com a quantidade de viagens geradas pelo empreendimento;
- b) Indicação de entradas e saídas de veículos no empreendimento;
- c) Demanda por transporte público e identificação do sistema de transporte coletivo existente;
- d) Demonstração da compatibilidade do sistema de drenagem, existente na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento, com o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais gerado pela impermeabilização da área de intervenção;

- e) Demonstração da viabilidade de abastecimento de água, de coleta de esgotos; de abastecimento de energia elétrica declarada pela respectiva concessionária do serviço através de certidão;
- f) Indicação das transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento (adensamento, uso e ocupação do solo, estratificação social, atração de pessoas, oferta de trabalho, valorização imobiliária, etc);
- g) inserção da obra na paisagem da vizinhança imediata e da área de influência do empreendimento (gabaritos, topografia, tipologias, eixos visuais, panorâmicas, compartimentações, espaços livres);
- h) Equipamentos urbanos e comunitários;
- i) Escolas públicas e postos de saúde na área de vizinhança ;
- j) Impacto sobre a morfologia urbana avaliando forma, tipo, porte, volumetria e acabamento da edificação projetada em relação ao existente na área de vizinhança;
- k) Impacto sobre o microclima no entorno imediato do empreendimento, verificando as condições de aeração, qualidade do ar e sombreamento;
- l) A qualidade de vida dos moradores atual e futura;
- m) A qualidade urbanística e ambiental e suas alterações;
- n) As condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por sistema viário e transportes coletivos;
- o) A geração e a intensificação de polos geradores de tráfego;
- p) A perda de identidade da população atingida, quando houver necessidade de deslocamentos populacionais;
- q) A valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade;
- r) Os sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de

sua ampliação.

- s) Descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplenagem (corte/aterro), área de bota-fora, etc;
- t) Localização, dimensionamento e atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras;
- u) Destino final do material resultante do movimento de terra;
- v) Destino final do entulho da obra;
- w) Existência de arborização e de cobertura vegetal no terreno;
- x) Estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada;
- y) Origem e estimativa de quantificação dos materiais que serão utilizados, as rotas de transportes e as condições de estocagem;
- z) Localização e caracterização das áreas de destinação dos resíduos da obra, bem como, estimativa da área total a ser desmatada, para implantação do projeto;
- aa) Avaliação do ruído, que possam perturbar o sossego público, durante e após a execução da obra, em atendimento à Resolução Conama 01/1990 e à Lei Municipal 3523/2016.

VI - Definição de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas e mitigadoras, com respectivos parâmetros e prazos de execução.

Junho de 2018